



EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PQ025/2025

PREÂMBULO

O Município de Saboeiro torna-se público representada pela Secretaria de Educação, que, por meio da sua autoridade competente, realizará **Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação** do tipo Subjetiva e Total, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 33/2025 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE.

INÍCIO DE RECEBIMENTO: 24 de setembro de 2025.

PORTAL: SILGOV (silgov.com.br)

PUBLICAÇÃO: O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sítios:

<https://saboeiro.ce.gov.br> | <https://www.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> | <https://silgov.com.br>

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.2. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

Considerando o objeto da futura licitação – PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE – e com fundamento nos Arts. 5º, 11, 18, 78 e 80 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como no Decreto Municipal nº 033/2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Saboeiro, justifica-se técnica e formalmente a adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total da seguinte forma:

A execução de serviços gráficos, embora possa envolver itens aparentemente simples, exige comprovada expertise técnica, capacidade operacional e idoneidade para atender às demandas diversificadas e com prazos específicos das Secretarias Municipais. A natureza do objeto implica riscos contratuais significativos relacionados à qualidade do material gráfico, cumprimento de rigorosos cronogramas de entrega (especialmente para publicações oficiais e materiais de campanhas educativas) e adequação técnica aos projetos solicitados. A pré-qualificação demonstra-se necessária para identificar, de forma antecipada, empresas detentoras de estrutura técnica, experiência comprovada no setor e solidez econômico-financeira, mitigando os riscos de inadimplemento e assegurando a qualidade do serviço a ser contratado.

Conforme expressamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 033/2025, a futura licitação ficará restrita aos licitantes pré-qualificados neste procedimento auxiliar. A convocação para a pré-qualificação informará de forma expressa esta restrição, conterà estimativa de quantitativos a serem demandados durante a vigência do eventual registro de preços e estabelecerá o prazo máximo para a publicação do edital de licitação subsequente, garantindo transparência e previsibilidade ao mercado.

Os critérios de avaliação para a pré-qualificação serão definidos de forma clara, objetiva e impessoal no edital próprio, sendo totalmente distintos do julgamento das propostas na fase de licitação propriamente dita, conforme determina o § 1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021. A pré-qualificação subjetiva total antecipa a análise de aspectos de habilitação e qualificação técnica, sem qualquer confusão com o modelo de inversão de fases, assegurando a devida separação entre a qualificação do licitante e a análise da proposta comercial.

O procedimento será conduzido com ampla publicidade, assegurando isonomia e competitividade entre os possíveis participantes. Reconhece-se que, em regra, a pré-qualificação deve ser mantida permanentemente aberta (art. 80, § 2º). No entanto, a presente hipótese constitui exceção legalmente prevista, estando



direcionada a uma licitação específica, consoante previsão expressa no edital de convocação da própria pré-qualificação, nos termos do § 10 do art. 80.

A pré-qualificação ora proposta não se constitui como filtro obrigatório para outras licitações do Município. Sua aplicação restringe-se exclusivamente ao certame em questão, possuindo corte temporal objetivo e motivado, vinculado ao ciclo da futura licitação para registro de preços, sem criar exigências genéricas ou dificuldades artificiais ao acesso.

A adoção deste instrumento trará benefícios concretos à Administração, tais como: maior segurança jurídica, pela verificação prévia e detalhada da qualificação dos participantes; racionalização administrativa e celeridade no julgamento da licitação posterior, uma vez que as etapas de habilitação e qualificação técnica estarão concluídas; mitigação de riscos contratuais, pela seleção prévia de empresas capacitadas; e qualificação técnica dos participantes, elevando o nível da disputa e a qualidade da futura contratação.

A legalidade da pré-qualificação não está condicionada à complexidade intrínseca do objeto. Conforme a sistemática da Lei nº 14.133/2021, pode ser aplicada a objetos simples, como serviços gráficos, desde que haja justificativa técnica fundamentada e demonstração do interesse público, o que está plenamente caracterizado pela necessidade de garantir qualidade, pontualidade e expertise específica para atender múltiplas secretarias.

A Administração Pública, no exercício de sua discricionariedade técnica e administrativa, opta legitimamente pela pré-qualificação subjetiva para antecipar a análise documental e organizar previamente o mercado interessado, conforme autorizado pelo § 1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021. Tal escolha visa ao planejamento e à eficiência da contratação pública.

A opção pela pré-qualificação subjetiva total, onde a qualificação é etapa única e antecedente, garante a resolução completa dos requisitos técnicos e legais em relação a todos os concorrentes potencialmente habilitados. Esta sistemática, diferentemente da inversão de fases, confere maior agilidade e segurança ao procedimento licitatório subsequente, assegurando que todos os licitantes na fase de lances cumpram integralmente as condições de habilitação e qualificação em um debate único e prévio. O prazo para publicação do futuro edital de licitação observará a regulamentação vigente, sendo compatível com a complexidade da etapa restante. Os documentos necessários à formulação das propostas, como o termo de referência, estarão disponíveis concomitantemente à divulgação do edital de licitação, em estrita conformidade com as boas práticas de transparência.

Diante do exposto, a adoção da pré-qualificação subjetiva total para esta licitação específica apresenta-se como medida tecnicamente justificada, juridicamente amparada e plenamente alinhada ao interesse público. A medida garantirá que somente licitantes previamente qualificados participem da disputa comercial, assegurando eficiência, qualidade e segurança jurídica na execução dos futuros contratos de serviços gráficos para o Município de Saboeiro-CE.

2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação).

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.



3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

3.2.1. A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:

3.2.1.1. A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um procedimento de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **exclusivamente** em campo apropriado do portal **SILGOV**, em **arquivo único**.



5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.
- 5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:
 - 5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e
- 5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. Após a apresentação dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, cujo prazo será aberto pelo Agente de Contratação. Caso o licitante deixe de apresentar, quaisquer documentos necessários, e desde que seja possível comprovar a sua pré-existência, o Agente de Contratação tomará as medidas cabíveis observando o disposto a seguir:

6.4.1. O agente de contratação abrirá diligência para complementação de informações acerca dos documentos de habilitação, permitindo ao licitante a apresentação dos documentos pré-existentes à época da abertura do certame. O agente de contratação concederá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos solicitados. Caso o licitante não apresente a documentação requerida, será considerado inabilitado para prosseguir no presente processo.

6.4.2. Caso seja identificado que os documentos (com prazo de validade) anexados pelo licitante estão válidos para o dia da abertura do processo, mas vencido para a data em que o agente de contratação analisou, o responsável abrirá uma diligência, se houver necessidade, para que o licitante apresente os documentos/certidões válidas para a data solicitada, através da abertura do prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação.

6.4.3. O licitante que apresentar quaisquer documentos que possua prazo de validade expirado antes da data de início do recebimento dos documentos, por equívoco ou falha, o agente de contratação realizará uma consulta com vistas a obtenção de comprovação da regularidade na presente data, caso não seja possível, será aberto uma diligência no prazo de 48(quarenta e oito) horas para que o licitante comprove que na data de início do recebimento dos documentos, o mesmo estava válido, sob pena de inabilitação.

6.4.4. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos conforme mencionado nos itens anteriores, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação enquanto permanecer aberto o presente procedimento auxiliar, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal.



6.8. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

7. DOS PRAZOS

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

7.3. Janela de recebimento contínuo (procedimento “aberto”). O registro de pré-qualificados será **amplamente divulgado** e ficará **permanentemente aberto** à inscrição de interessados enquanto durar o procedimento.

7.4. Data de corte (fechamento para a licitação vinculada). A **data de corte** corresponderá à **publicação do edital** da licitação, à qual este procedimento esteja **vinculado**. Poderão participar da licitação restrita apenas os interessados que, **na data da publicação**:

7.4.1. **já tenham apresentado** a documentação exigida neste procedimento (ainda que o **deferimento ocorra depois**); e

7.4.2 tenham seus pedidos **pendentes** ou **deferidos**, observado que o edital da licitação restrita **só poderá ser divulgado após, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis** contados da **abertura** desta pré-qualificação.

7.5. Este procedimento auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO não possui sessão pública em data previamente designada; a recepção, análise e eventual diligência dos documentos ocorrem em fluxo contínuo dentro da janela de recebimento, até a data de corte definida no subitem 7.6. Todos os prazos previstos neste item serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na hipótese de indisponibilidade da plataforma eletrônica em dia útil, devidamente registrada, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.7. A abertura de diligência para saneamento, esclarecimento ou complementação de informações:

7.7.1. não reabre o prazo geral de apresentação de documentos para terceiros, limitando-se ao interessado diligenciado;

7.7.2. suspende o prazo de análise do Agente de Contratação exclusivamente em relação ao interessado diligenciado, pelo período concedido para atendimento;

7.7.3. será cumprida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência da intimação, sob pena de inabilitação.

7.8. Em caráter excepcional e devidamente motivado, o prazo previsto nos subitem 7.1 poderá ser prorrogados uma única vez, quando a complexidade da análise documental ou fato superveniente justificar a medida, assegurada a publicidade do ato.

7.9. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

7.9.1. produzirá efeitos exclusivamente em relação ao objeto específico desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO e durante sua vigência;

7.9.2. poderá ser revalidado durante a janela de recebimento, mediante atualização dos documentos com validade expirada, desde que realizada antes da data de corte prevista no subitem 7.4.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Será aberto automaticamente prazo de recurso após julgamento de cada qualificação.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



- 8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.
- 8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pela plataforma**.
- 8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficará suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

- 9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos.
 - 9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.
 - 9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.
 - 9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no procedimento para responder pelo proponente.
- 9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do procedimento de licitação.
- 9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:
- 10.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:
 - 10.2.1. Não entrega da documentação pertinente para o certame, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
 - 10.2.2. Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.
 - 10.2.3. Comportamento inidôneo ou ato fraudulento que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.
 - 10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.
- 10.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:
 - 10.3.1. Advertência: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
 - 10.3.2. Multa: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.



10.3.3. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do procedimento, conforme previsto no inciso III do art. 156.

10.3.4. Declaração de Inidoneidade: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

10.4. Critérios para Aplicação das Sanções: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

10.5. Gravidade da Infração: a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

10.6. Peculiaridades do Caso Concreto: considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

10.7. Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes: que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

10.8. Danos Causados à Administração: avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

10.9. Implantação de Programa de Integridade: caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

10.10. Defesa e Contraditório: O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.11. Multas e Advertências: O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de procedimento de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.12. Reparação e Reabilitação: O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

10.13. Publicação das Sanções: As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.

11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

11.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do procedimento licitatório.

11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e



exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do procedimento licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.11. A data de corte para participação na Licitação Restrita será a divulgação do respectivo edital, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal nº 033/2025.

Saboeiro - CE, 19 de setembro de 2025.

ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA
ORDENADORA DE DESPESAS DE EDUCAÇÃO

LUCAS BEZERRA COSTA
ORDENADOR DE DESPESAS DE
INFRAESTRUTURA

SILVANA DUARTE DE ARAÚJO
ORDENADORA DE DESPESAS DE CULTURA

JOSÉ FERNANDES BEZERRA NETO
ORDENADOR DE DESPESAS DE AGRICULTURA
RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO

PAULO RICARDO BRAGA MOTA
ORDENADOR DE DESPESAS DE MEIO AMBIENTE

FRANCISCO CLODOALDO DE LIMA
ORDENADOR DE DESPESAS DE FINANÇAS

CRISTIANE ARAUJO VIEIRA ALVES
ORDENADORA DE DESPESAS DA SEC. DE SAÚDE

ANA LAIANE LIMA NERIS
CHEFE DE BAGINETE

NÁDILA SANTOS OLINDA AMORIM
ORDENADORA DE DESPESAS DA SEC. DE
ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE

JOSE GILVAN FERREIRA LIMA
SECRETARIO DE ADM. E PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto da contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O custo estimado total da contratação é SIGILOSO.

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total	Tipo de Cota
1	CARIMBO CONFECCIONADO AUTOMÁTICO TAMANHO 3,8 X 1,4 CM	UNID	280,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
2	CARIMBO CONFECCIONADO AUTOMÁTICO TAMANHO 4 X 4 CM	UNID	10,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
3	CARIMBO CONFECCIONADO AUTOMÁTICO TAMANHO 4,7 X 1,8 CM	UNID	390,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
4	CARIMBO CONFECCIONADO AUTOMÁTICO TAMANHO 6 X 4 CM	UNID	150,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
5	ENCADERNAÇÃO - ATÉ 50 PAGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, TRANSPARENTE E PRETA	UNID	2.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
6	ENCADERNAÇÃO - 51 A 100 PAGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, TRANSPARENTE E PRETA	UNID	1.800,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
7	ENCADERNAÇÃO - 101 A 200 PAGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, TRANSPARENTE E PRETA	UNID	1.800,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
8	ENCADERNAÇÃO - ACIMA DE 201 PAGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, TRANSPARENTE E PRETA	UNID	1.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
9	COPIA (XEROX): PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, PRETO E BRANCO, 1 X 1 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	150.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
10	BLOCO DE ANOTAÇÕES: TAMANHO FECHADO 10 X 15 CM, CAPA: PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, 4 X 0 CORES. MIOLO: PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, 4 X 0 CORES, COM PICOTE E 100 FOLHAS, ACABAMENTO GRAMPEADO E EM COLA, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	3.200,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES: TAMANHO FECHADO 15 X 21 CM, CAPA: PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, 4 X 0 CORES. MIOLO: PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, 4 X 0 CORES, COM PICOTE E 100 FOLHAS, ACABAMENTO GRAMPEADO E EM COLA, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	3.050,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
12	CONVITES, PAPEL OFFSET 180 GRAMAS, TAMANHO 10 X 15 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, IMPRESSÃO A LASER. TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	26.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
13	CONVITES, PAPEL OFFSET 250 GRAMAS, TAMANHO 10 X 15 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, IMPRESSÃO A LASER. TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE.	UNID	15.200,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
14	CONVITES, PAPEL OFFSET 180 GRAMAS, TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, IMPRESSÃO A LASER. TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A	UNID	18.800,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



	CONTRATANTE.					
15	CONVITES, PAPEL OFFSET 250 GRAMAS, TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, IMPRESSÃO A LASER. TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE.	UNID	12.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
16	CARTAZ, PAPEL COUCHE 115 GRAMAS, TAMANHO 29,7 X 42 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	5.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
17	CARTAZ, PAPEL COUCHE 115 GRAMAS, TAMANHO 44 X 62 CM, COR 4 X 0, IMPRESSÃO A LASER, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	3.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
18	FOLDER INFORMATIVO, PAPEL COUCHE BRILHO 115 GRAMAS, TAMANHO 21 X 30 CM, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, DOBRADO. TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	47.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
19	INFORMATIVO, PAPEL COUCHE 115 GRAMAS, TAMANHO 32 X 46 CM, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, 04 PÁGINAS COM DOBRA. TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	14.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
20	PANFLETO INFORMATIVO, PAPEL COUCHE BRILHO 90 GRAMAS, TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE.	UNID	150.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Principal
21	PANFLETO INFORMATIVO, PAPEL COUCHE BRILHO 115 GRAMAS, TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE.	UNID	95.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
22	PANFLETO INFORMATIVO, PAPEL COUCHE BRILHO 115 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,7 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	105.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
23	PANFLETO INFORMATIVO, PAPEL COUCHE BRILHO 115 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,7 CM, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	75.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
24	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,7 CM, IMPRESSÃO 1 X 1 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE.	UNID	100.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
25	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CHOUCHÊ 115 GRAMAS OU OFFSET 180 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,7 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	13.500,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
26	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CHOUCHÊ 115 GRAMAS OU OFFSET 180 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,7 CM, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE.	UNID	10.500,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
27	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL FOTOGRÁFICO 115 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,7 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE.	UNID	7.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
28	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, TAMANHO 29,7 X 42 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE.	UNID	6.700,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
29	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, TAMANHO 29,7 X 42 CM, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE.	UNID	4.500,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



30	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CHOUCHÊ 170 GRAMAS, TAMANHO 29,7 X 42 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE.	UNID	6.300,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
31	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CHOUCHÊ 170 GRAMAS, TAMANHO 29,7 X 42 CM, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE.	UNID	2.600,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
32	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CHOUCHÊ 250 GRAMAS, TAMANHO 29,7 X 42 CM, IMPRESSÃO 4 X 0 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	5.200,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
33	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL CHOUCHÊ 250 GRAMAS, TAMANHO 29,7 X 42 CM, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	1.800,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
34	CRACHÁ, PAPEL OFFSET 180 GRAMAS OU PAPEL COUCHÊ 170 GRAMAS , TAMANHO 10 X 15 CM, 4 X 0 CORES, IMPRESSÃO A LASER, ACABAMENTO 02 FUROS, COM CORDÃO CORES VARIADAS. TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	21.600,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
35	CERTIFICADO, PAPEL OFFSET 180 GRAMAS OU PAPEL COUCHÊ 170 GRAMAS FORMATO 21 X 29,7 CM, 4 X 0 CORES, IMPRESSÃO A LASER, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	12.400,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
36	PASTA COM ABA PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS OU DUPLEX 250 GRAMAS, TAMANHO: 31 x 45 CM, 4 X 0 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	12.400,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
37	CAPA DE PROCESSO, PAPEL OFFSET 120 GRAMAS, TAMANHO: 30 x 44 CM, 1 X 0 CORES. TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	26.000,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
38	ENVELOPE PESONALIZADO, PAPEL OFFSET 90 gr, TAMANHO 24 CM X 34 CM, 4 X 0 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	5.000,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
39	LEQUE, PAPEL TRIPLIX 250 GRAMAS, TAMANHO 22 X 30 CM, COM RECORTE PERSONALIZADO, 4 X 4 CORES, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	11.000,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
40	PULSEIRA EM TYVEK, TAMANHO: 24 X 2 CM, IMPRESSÃO 02 CORES, FECHAMENTO COM SISTEMA DE ADESIVO QUE DIFICUTE SUA RETIRADA DURANTE O USO. TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	UNID	11.500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
41	ADESIVO LEITOSO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, COM RECORTE PERSONALIZADOS, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	M ²	800,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
42	ADESIVO LEITOSO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, COM AFIXAÇÃO EM LOCAL E TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	M ²	1.100,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
43	ADESIVO LEITOSO, ADESIVO SING 0.08/0120GRL 1.06, IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA ECO SOLVENTE EM ALTA DEFINIÇÃO E COM VERNIZ AUTOMOTIVO ALTO BRILHO, PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS MODELOS (PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES), COM AFIXAÇÃO EM LOCAL, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	M ²	700,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
44	ADESIVO TRANSPARENTE, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO EM VIDRO, COM AFIXAÇÃO EM LOCAL. TIRAGENS E	M ²	250,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



	MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE					
45	ADESIVO PERFURADO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, COM AFIXAÇÃO EM LOCAL, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	M ²	170,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
46	IMPRESSÃO EM PAPEL, (PAPEL ESTILO LAMB LAMB), COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM AFIXAÇÃO EM LOCAL E TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	M ²	270,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
47	LONA IMPRESSA, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, LONA 380 GRAMAS, ACABAMENTO EM BANNER, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	M ²	870,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
48	LONA IMPRESSA, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, LONA 440 GRAMAS, ACABAMENTO EM BANNER, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	M ²	800,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
49	LONA IMPRESSA, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, TAMANHO: 1,50 X 1,00 METROS, LONA 380 GRAMAS, ACABAMENTO EM BANNER, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	580,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
50	LONA IMPRESSA, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, TAMANHO: 1,20 X 0,80 METROS, LONA 440 GRAMAS, ACABAMENTO EM BANNER, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	350,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
51	LONA IMPRESSA, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, TAMANHO: 1,50 X 1,00 METROS, LONA 440 GRAMAS, ACABAMENTO EM BANNER, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	350,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
52	LONA IMPRESSA, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, LONA FRONT 380 GRAMAS, COM ACABAMENTO EM ILHÓS, AFIXAÇÃO NO LOCAL, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	M ²	810,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
53	LONA IMPRESSA, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, LONA FRONT 440 GRAMAS, COM ACABAMENTO EM ILHÓS, AFIXAÇÃO NO LOCAL, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	M ²	380,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
54	LONA IMPRESSA, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, LONA FRONT 440 GRAMAS, COM ACABAMENTO EM METALON 20 X 20 MM, AFIXAÇÃO NO LOCAL, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	M ²	830,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
55	LONA IMPRESSA, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, LONA FRONT 440 GRAMAS, COM ACABAMENTO EM METALON 30 X 20 MM, AFIXAÇÃO NO LOCAL, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	M ²	350,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
56	PVC 2 MM ADESIVADO COM ADESIVO LEITOSO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, TAMANHO 30 X 12 CM, PARA SINALIZAÇÃO COM AFIXAÇÃO EM LOCAL E TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	1.640,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
57	PVC 2 MM ADESIVADO COM ADESIVO LEITOSO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, COM AFIXAÇÃO EM LOCAL E TIRAGENS E	M ²	270,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



	MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE					
58	PVC 3 MM ADESIVADO COM ADESIVO LEITOSO, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO EM TINTA ECO SOLVENTE, COM AFIXAÇÃO EM LOCAL E TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	M ²	190,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
59	PLACA DE HOMENAGEM PERSONALIZADAS, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM GRAVAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL, 25 X 20 CM, DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM ESTOJO DE LUXO, INCLUIR QUADRO COM FUNDO DE VELUDO E MOLDURA DE ALUMINIO, PORTA - PLACA OU CARTÃO VELUDO.	Unidade	115,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
60	PLACA DE PATRIMÔNIO (TOMBAMENTO), TAMANHO 5 X 2 CM, EM ACM (MATERIAL DE ALUMÍNIO ANODIZADO), NUMERAÇÃO ALEATÓRIA OU SEQUENCIAL E LOGOMARCA.	Unidade	12.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
61	IDENTIDADE FUNCIONAL, CRACHÁ EM PVC, FORMATO CR-80 (86 MM DE COMPRIMENTO X 54 MM DE LARGURA E ESPESSURA DE 0,30 MM) PARA SERVIDORES, COM FOTOGRAFIA DIGITALIZADA EM POLICROMIA DE PELO MENOS 16 MILHÕES DE CORES; SISTEMA DE IMPRESSÃO PORTERMO, IMPRESSÃO, CONTENDO PROTEÇÃO POR OVERLAY, COM RESISTÊNCIA À UMIDADE E MANUSEIO PARA MAIOR DURABILIDADE DE FOTOS E DADOS; E PERSONALIZAÇÃO DE DADOS, ORIENTAÇÃO: VERTICAL/RETRATO, SENDO FITA PARA CRACHÁ EM TECIDO NAYLON, NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO 80XLCM PERSONALIZADO (FRENTE E VERSO) COM O LOGOTIPO E INSCRIÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA. COM PRENDEDOR TIPO JACARÉ, OBSERVANDO LAYOUT CONSTANTE E PORTA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL CORES VARIADAS, INJETADO EM PLÁSTICO, TAMANHO 86 X 54 MM.	Unidade	1.910,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
62	CHAVEIRO PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PERSONALIZAÇÃO FRENTE E VERSO. MEDINDO NO MÍNIMO 4 CM DE LARGURA X 5 CM DE ALTURA. OS CHAVEIROS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	Unidade	5.800,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
63	COMENDA EM ACRÍLICO 3 MM E ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE E BASE MDF LAMINADO 20 X 30 CM. TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	260,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
64	COMENDA EM ACRÍLICO 3 MM E ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE E BASE MDF LAMINADO 30 X 40 CM. TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	250,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
65	COMENDA EM ACRÍLICO 3 MM E ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL ECO SOLVENTE E BASE MDF LAMINADO 40 X 50 CM. TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	200,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
66	MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRILICO TRANSPARENTE, TAM MÁX 8 X 8 CM, ADESIVADO COM ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL E FITA DE CETIM DE CORES VARIADAS TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	8.500,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
67	COPO DE ACRILICO LONGDRINK COM PERSONALIZAÇÃO DIVERSAS TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	5.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
68	GARRAFA SQUEEZE DE PLÁSTICO BRANCA COM TAMPA BICO COLORIDA, TAMANHO 350 ML COM DUAS PERSONALIZAÇÕES EM CORES.	Unidade	3.700,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
69	GARRAFA SQUEEZE DE PLÁSTICO BRANCA COM TAMPA	Unidade	3.800,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



	BICO COLORIDA, TAMANHO 500 ML COM DUAS PERSONALIZAÇÕES EM CORES.					
70	TROFÉU EM ACRILICO (TAM MÁX 30 X 30 CM) COM BASE EM MDF COM IMPRESSÃO EM ADESIVOS PERSONALIZADOS	Unidade	720,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
71	CANECA DE CERÂMICA PERSONALIZADA, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	320,00	SIGILOS	SIGILOS	Principal
72	CAMISA EM MALHA PP, SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA FRENTE E COSTA, MANGA CURTA, COR PREDOMINANTE BRANCA, GOLA CARECA, TAMANHOS VARIADOS, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	5.300,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
73	CAMISA EM MALHA PP, SUBLIMAÇÃO COMPLETA LOCALIZADA FRENTE, COSTA E MANGA, MANGA CURTA, GOLA CARECA, TAMANHOS VARIADOS, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	10.400,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
74	CAMISA EM MALHA PP OU PV, PINTURA EM SERIGRAFIA, MANGA CURTA, COR PREDOMINANTE BRANCA, GOLA CARECA, TAMANHOS VARIADOS, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	2.750,00	SIGILOS	SIGILOS	Principal
75	CAMISA EM MALHA PP OU PV, PINTURA EM SERIGRAFIA (PODENDO SER CROMIA), MANGA CURTA, CORES VARIADAS, GOLA CARECA, TAMANHOS VARIADOS, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	2.750,00	SIGILOS	SIGILOS	Principal
76	CAMISA EM MALHA PP, SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA FRENTE E COSTA, MANGA LONGA, COR PREDOMINANTE BRANCA, GOLA CARECA, TAMANHOS VARIADOS, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	1.400,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
77	CAMISA EM MALHA PP, SUBLIMAÇÃO COMPLETA LOCALIZADA FRENTE, COSTA E MANGA, MANGA LONGA, GOLA CARECA, TAMANHOS VARIADOS, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	1.300,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
78	CAMISA EM MALHA PP, SUBLIMAÇÃO LOCALIZADA FRENTE E COSTA, MANGA LONGA COM CAPUZ, COR PREDOMINANTE BRANCA, GOLA CARECA, TAMANHOS VARIADOS, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	600,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
79	CAMISA EM MALHA PP, SUBLIMAÇÃO COMPLETA LOCALIZADA FRENTE, COSTA E MANGA, MANGA LONGA COM CAPUZ, GOLA CARECA, TAMANHOS VARIADOS, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	600,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
80	CAMISA EM MALHA PP OU PV, PINTURA EM SERIGRAFIA, MANGA LONGA, COR PREDOMINANTE BRANCA, GOLA CARECA, TAMANHOS VARIADOS, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	600,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
81	CAMISA EM MALHA PP OU PV, INTURA EM SERIGRAFIA, MANGA LONGA, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA, TAMANHOS VARIADOS, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	600,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
82	CAMISA EM MALHA PP OU PV, PINTURA EM SERIGRAFIA, MANGA LONGA E CAPUZ, CORES DIVERSAS, GOLA CARECA, TAMANHOS VARIADOS, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	600,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
83	CAMISAS EM MALHA PP OU PV, PINTURA EM SERIGRAFIA, MANGA CURTA E GOLA POLO, CORES VARIADAS E TAMANHOS VARIADOS, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	2.250,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



84	CAMISAS EM MALHA PP OU PV, BORDADO NA FRENTE, TAMANHO MÁXIMO DE 12 X 12 CM, E BORDADO NAS COSTA TAMANHO MÁXIMO 20 X 20 CM, MANGA CURTA E GOLA POLO, CORES VARIADAS E TAMANHOS VARIADOS, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	1.150,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
85	UNIFORMES CONFECCIONADOS EM DRY-FIT, INCLUINDO CAMISA E SHORT, CONJUNTO CONTENDO 18 CAMISAS E 18 SHORTS PERSONALIZADO DE ACORDO COM A SOLICITAO DA SECRETARIA, EM TAMANHOS VARIADOS.	CONJ	80,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
86	CONFECÇÃO DE COLETES DUPLA FACE ESSENCIAL PARA PRATICA ESPORTIVA, MATERIAL RESPIRAVEL, PERSONALIZADO DE ACORDO COM A SOLICITAO DA SECRETARIA.	Unidade	330,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
87	CALÇA EM BRIM, DE CORES VAIRADAS, COM BOLSO LATERAIS E NAS COSTAS, FAIXAS REFLETIVAS, PERSONALIZAÇÃO FRENTE (PERNA), EM SERIGRAFIA, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	210,00	SIGILOS	SIGILOS	Principal
88	CALÇA EM HELANCA COLEGIAL COM BOLSO, CORES E TAMANHOS VARIADAS, PINTURA EM SERIGRAFIA FRENTE, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	210,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
89	FAIXA EM TECIDO PP, COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHO 6 X 0,70 METROS COM ACABAMENTO LATERAIS EM BASTÃO, TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	420,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
90	CONFECÇÃO DE BONÉ, CORES VARIADAS E TAMANHO ÚNICO COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	4.600,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
91	SACOLA PERSONALIZADA EM BRIM 100% ALGODÃO, 02 ALÇAS DE MÃO REFORÇO PERSONALIZADA SERIGRAFIA, SUBLIMAÇÃO MEDINDO 40 X 30 CM.	Unidade	1.350,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
92	MOCHILA OU BOLSA PERSONALIZA, TAMANHO 35 x 45 x 14 CM, EM NYLON 600, COM IMPRESÃO SUBLIMADA, ZIPER, E VINCO SOBRE COSTURA REFORÇADA	Unidade	1.250,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
93	APOSTILAS TAMANHO 21 X 29,7 (FECHADO), CAPA PAPEL COUCHE 115G, 4X0 CORES, MIOLO: PAPEL OFF-SET, 75G/M2. C/ 100 PAG. ACABAMENTO COM ASPIRAL	Unidade	2.000,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
94	APOSTILAS TAMANHO 21 X 29,7 (FECHADO), CAPA PAPEL COUCHE 115G, 4X0 CORES, MIOLO: PAPEL OFF-SET, 75G/M2. C/ 40 PAG. ACABAMENTO COM ASPIRAL	Unidade	2.000,00	SIGILOS	SIGILOS	Principal
95	BOLETIM ESCOLAR - TAM. 21 X 29,7CM, PAPEL AP 180 GR, 1 X 1 COR	Unidade	7.000,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
96	IMPRESSÃO DE AVALIAÇÕES, IMPRESSÃO PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,7 CM, IMPRESSÃO 1 X 1 CORES, ACABAMENTO DE IMPRESSÕES SEPARADAS EM CADERNOS DE ALUNO E APLICADOR, DE ACORDO COM SÉRIE E DISCIPLINA E GRAMPEADAS. TIRAGENS E MODELOS DE ACORDO COM A CONTRATANTE	Unidade	180.000,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
97	HISTORICO ESCOLAR - TAM. 21 X 29,7CM, PAPEL 180 GR, 1 X1 COR.	Unidade	7.000,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
98	AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA C/ 3 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO C/150 FOLHAS - TAMANHO 21 X 29,7 CM	Bloco	40,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
99	BPA - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 0 CORES C/100 FLS CADA	Bloco	800,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
100	BPA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSO 1 X 1 CORES - C/100 FLS. CADA	Bloco	800,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
101	BLOCO EM PAPEL OFFSET 75G, TAMANHO 15 X 21 CM,	Bloco	1.000,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



	IMPRESSO 1 X 0 CORES - C/100 FLS. CADA					
102	BLOCO EM PAPEL OFFSET 75G, TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSO 1 X 1 CORES - C/100 FLS. CADA	Bloco	500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
103	BLOCO EM PAPEL OFFSET 75G, TAMANHO 21 X 29,7 CM, IMPRESSO 1 X 0 CORES - C/100 FLS. CADA	Bloco	1.200,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
104	BLOCO EM PAPEL OFFSET 75G, TAMANHO 21 X 29,7 CM, IMPRESSO 1 X 1 CORES - C/100 FLS. CADA	Bloco	500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
105	BOLETIM DE ADMISSÃO, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 0 CORES C/100 FLS CADA	Bloco	150,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
106	BOLETIM DE RECONHECIMENTO FEBRE AMARELA E DENGUE, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 0 CORES C/100 FLS CADA	Bloco	180,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
107	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS - PAPEL AUTOCOPIATIVO TAMANHO 21 X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 0 - COM 04 VIAS C/100 FLS. CADA, PAPEL AUTOCOPIATIVO.	Bloco	50,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
108	CADERNETA DA CRIANÇA MENINA (PAPEL OFF 7 60 KG 4/4 CORES) TAMANHO 48 X 21 CM, 3 DOBRAS.	Unidade	3.500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
109	CADERNETA DA CRIANÇA MENINO (PAPEL OFF 7 60 KG 4/4 CORES) TAMANHO 48 X 21 CM, 3 DOBRAS	Unidade	3.500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
110	CADERNETA DA GESTANTE C/24 PAG PAPEL COUCHE 170 GRS 4/4 CORES. FRENTE E VERSO.	Unidade	3.500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
111	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA FEMININO, PAPEL 40 KG, 45 X 20CM, IMPRESSO 4 X 4 CORES	Unidade	3.500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
112	CADERNETA ESPELHO DA CRIANÇA MASCULINO, PAPEL 40 KG, 45 X 20 CM, IMPRESSO 4 X 4 CORES	Unidade	3.500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
113	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA – FEMININO, PAPEL 60 KG TAMANHO 15 CM X 21 CM - IMPRESSO 1 X 0 CORES	Unidade	3.500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
114	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA – MASCULINO, PAPEL 60 KG TAMANHO 15 CM X 21 CM - IMPRESSO 1 X 0 CORES	Unidade	3.500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
115	CARTÃO DA FAMÍLIA, TAMANHO 15X10 (PAPEL OFF 7 40 KG 1/1 CORES). FRENTE E VERSO	Unidade	3.500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
116	CARTÃO DA GESTANTE (PAPEL OFF 7 180G TAMANHO A4, IMPRESSÃO 1X1. FRENTE E VERSO	Unidade	3.500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
117	CARTÃO DE APRAZAMENTO, TAMANHO 15 X 10 CM (PAPEL OFF 7 40 KG 1/1 CORES). FRENTE E VERSO	Unidade	6.000,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
118	CARTÃO DE VACINAÇÃO (PAPEL OFF 7 60 KG 1/0 CORES) TAMANHO 22 X 8 CM.	Unidade	4.000,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
119	CARTÃO DE VACINAÇÃO, PAPEL 60 KG, 18 X 5 CM IMPRESSO FRENTE E VERSO	Unidade	4.000,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
120	CARTÃO HAS/DM, PAPEL 60 KG TAMANHO 19 CM X 22 CM - IMPRESSO 1 X 1	Unidade	2.500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
121	CONSULTA PEDIÁTRICA, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 15 CM X 21 CM - IMPRESSO 1 X 0 - C/100 FLS. CADA.	Bloco	180,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
122	FICHA DE ATESTADO MÉDICO, PAPEL OFFSET 75 GR, TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSO 1 X 0 CORES - COM 100 FOLHAS CADA.	Bloco	500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
123	FICHA DE ACOMPANHAMENTO GINECOLÓGICO (PAPEL OFF 7 75 GR 1 X 1 CORES TAMANHO 21 CM X 29,7 CM 100 FOLHAS).	Bloco	200,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
124	FICHA DE ANAMNESE NUTRICIONAL, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 1 CORES C/100FLS CADA	Bloco	350,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
125	FICHA DE ATENDIMENTO, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 0 CORES C/100 FLS CADA	Bloco	500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva
126	FICHA DE ATENDIMENTO, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 1 CORES C/100 FLS CADA	Bloco	500,00	SIGILOS	SIGILOS	Exclusiva



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



127	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR FISIOTERÁPICA, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 0 CORES C/100 FLS CADA	Bloco	180,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
128	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS (PAPEL OFF 75 GR 1 X 1 CORES TAMANHO 21 CM X 29,7 CM 100 FOLHAS	Bloco	300,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
129	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 1 CORES C/100 FLS CADA	Bloco	300,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
130	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICO, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 1 CORES C/100 FLS CADA	Bloco	300,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
131	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 1 CORES C/100FLS CADA	Bloco	300,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
132	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN, PAPEL OFFSET 75G - TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 1 CORES C/100 FLS CADA	Bloco	300,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
133	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 1 CORES C/100FLS CADA.	Bloco	300,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
134	FICHA DE EVOLUÇÃO, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 0 CORES C/100 FLS CADA	Bloco	600,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
135	FICHA DE EXAME LABORATORIAL, PAPEL OFFSET 75G - TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 0 CORES C/100FLS CADA	Bloco	300,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
136	FICHA DE NOTIFICAÇÃO, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 0 - C/100 FLS. CADA.	Bloco	300,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
137	FICHA DE NOTIFICAÇÃO, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 1 - C/100 FLS. CADA.	Bloco	300,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
138	FICHA DE PLANO ALIMENTAR, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 0 CORES C/100FLS CADA	Bloco	300,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
139	FICHA DE REFERÊNCIA, PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,7, PAPEL AUTOCOPIATIVO EM 03 VIAS, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	450,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
140	FICHA DE REFERÊNCIA, PAPEL OFFSET 75 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,7, PAPEL AUTOCOPIATIVO EM 02 VIAS, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	600,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
141	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 0 CORES C/100 FLS CADA	Bloco	300,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
142	MAPA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 0 - C/100 FLS. CADA.	Bloco	200,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
143	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 0 - C/100 FLS. CADA.	Bloco	200,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
144	PRONTUÁRIO DA GESTANTE-FICHA PE RI NATAL, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 CM X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 1 CORES C/100FLS CADA	Bloco	250,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
145	RECEITUÁRIO AZUL TIPO B, PAPEL OFFSET 75 G, COR AZUL, TAMANHO 21 X 7,5 CM, COM PICOTE E NUMERAÇÃO.	Bloco	750,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
146	RECEITUÁRIO BRANCO, PAPEL OFFSET 75 GR, TAMANHO 15 X 21 CM, IMPRESSO 1 X 0 CORES - COM 100 FOLHAS CADA.	Bloco	4.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva



147	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, PAPEL AUTO COPIATIVO TAMANHO 15 X 21 CM - 02 VIAS. IMPRESSO 1 X 0 - COM 100 FOLHAS CADA.	Bloco	2.000,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
148	REQUISIÇÕES, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 0 - C/100 FLS. CADA.	Bloco	600,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
149	REQUISIÇÕES, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 1 CORES - C/100 FLS. CADA.	Bloco	600,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
150	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO UTERO (PAPEL OFF 7 75 GR 1/1 CORES TAM OFICIO 100FOLHAS) FRENTE E VERSO.	Bloco	220,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
151	REQUISIÇÃO DE EXAME MAMOGRAFIA (PAPEL OFF 7 75 GR 1/1CORES TAM OFICIO 100FOLHAS) FRENTE E VERSO	Bloco	220,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
152	SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO A4 - TAMANHO 15 X 21 CM. IMPRESSO 1 X 0 CORES - C/100 FLS. CADA.	Bloco	350,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
153	SOLICITAÇÕES, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 15 X 21 CM - IMPRESSO 1 X 0 - C/100 FLS. CADA.	Bloco	800,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
154	SOLICITAÇÕES, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 15 X 21 CM - IMPRESSO 1 X 1 - C/100 FLS. CADA.	Bloco	600,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
155	SOLICITAÇÕES, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 0 - C/100 FLS. CADA.	Bloco	800,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
156	SOLICITAÇÕES, PAPEL OFFSET 75G TAMANHO 21 X 29,7 CM - IMPRESSO 1 X 1 - C/100 FLS. CADA.	Bloco	600,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
157	TERMO VIGILANCIA SANITARIA BLOCO COM 50 TERMOS DE 03 VIAS (PAPEL AUTO COPIATIVO 1/0 CORES 150 FOLHAS	Bloco	50,00	SIGILOSO	SIGILOSO	Exclusiva
Valor Total				SIGILOSO		

3. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A efetivação dos serviços gráficos junto às diversas secretarias do Município de Saboeiro é imprescindível para atender às demandas administrativas, educativas e informativas que garantem o funcionamento adequado das atividades públicas. Atualmente, a inexistência de um mecanismo organizado para a contratação desses serviços ocasiona atrasos na produção de materiais essenciais, comprometendo a eficiência e a qualidade da comunicação institucional. A necessidade identificada decorre da urgência em assegurar o fornecimento contínuo e padronizado dos serviços gráficos, evitando prejuízos na execução das ações governamentais que dependem desse suporte.

Ao estruturar um registro de preços para futuras contratações desses serviços, busca-se garantir não apenas agilidade nas aquisições, mas também economia e transparência na gestão dos recursos públicos. A centralização e normatização das contratações minimizam o risco de contratações emergenciais com valores elevados, possibilitam planejamento financeiro adequado e asseguram a competitividade entre os fornecedores habilitados. Isso permitirá ao Fundo Municipal de Educação e demais secretarias contar com um procedimento regular que atenda a suas demandas específicas de maneira eficiente e com segurança jurídica.

Sem a constituição desse registro de preços, as secretarias do Município podem enfrentar dificuldades para obter serviços gráficos em tempo hábil, o que impactaria negativamente a execução das atividades públicas, comprometendo a comunicação com a população e o desenvolvimento dos programas e projetos educacionais e administrativos. A desorganização na contratação pode também resultar em custos mais elevados e ausência de controle efetivo, reduzindo a eficiência e transparência da gestão pública municipal. Portanto, a instituição desse instrumento garante o atendimento adequado das necessidades institucionais, promovendo melhor alocação dos recursos públicos.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada, centrada no registro de preços para a contratação de serviços gráficos destinados às diversas secretarias do Fundo Municipal de Educação, alia requisitos técnicos bem definidos e resultados de mercado favoráveis. Tal configuração pressupõe a qualificação dos fornecedores com expertise comprovada, agregando eficiência ao fornecimento padronizado e adaptado às necessidades multisetoriais do órgão público, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo dispositivo legal pertinente, principalmente a Lei nº 14.133/2021.

As exigências consideradas contemplam previsibilidade quanto à prestação do serviço, prazos rigorosos para resposta e entrega, monitoramento da qualidade documental produzida, práticas de sustentabilidade associadas à gestão do fornecimento de materiais, além da garantia de continuidade operacional mediante flexibilização dos volumes contratados por demanda atualizada das áreas envolvidas.

A particularidade deste modelo diz respeito também à inclusão de cláusulas relativas à manutenção da regularidade fiscal/fisco-administrativa do contratado, possíveis revisões periódicas do preço conforme índices inflacionários previstos e definição clara do escopo a ser atendido em termos de suporte operacional, tudo correlacionado às necessidades do município, sustento financeiro responsável e controle administrativo aplicado, visando alcançar além da conveniência, a efetividade competente da contratação.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

7.1.1 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

7.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo.



9. MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

9.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3 Os bens deverão ser entregues na sede MUNICÍPIO DE SABOEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL



10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado por prazo equivalente, mediante simples anotação por apostila, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 As comunicações entre a Administração contratante e a contratada serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico com certificação de autenticidade, quando necessário, ou conforme endereço eletrônico indicado pela contratada em sua proposta comercial.

10.4 A Administração poderá convocar o representante da contratada a qualquer momento para adoção de providências imediatas relativas à execução do contrato.

10.5 Após a assinatura do contrato, poderá ser convocada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterà:

- a) obrigações contratuais;
- b) mecanismos de fiscalização;
- c) estratégias de execução do objeto;
- d) plano complementar de execução (quando houver);
- e) método de aferição de resultados;
- f) sanções aplicáveis;
- g) canais de comunicação com o gestor e fiscais do contrato.

Preposto da Contratada

10.6 A contratada deverá designar formalmente, antes do início da execução, um preposto com poderes para representá-la na execução do contrato, cujas atribuições constarão expressamente do termo de designação.

10.7 O preposto deverá permanecer no local da execução do objeto durante a vigência da contratação, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

10.8 A Administração poderá, mediante justificativa formal, recusar a designação ou a permanência do preposto indicado, devendo a contratada indicar outro profissional, sem ônus adicional.

Fiscalização do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

10.9 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados formalmente pela autoridade competente, com atribuições específicas conforme a natureza da fiscalização: técnica ou administrativa.

Fiscalização Técnica

10.10 Compete ao fiscal técnico verificar o cumprimento das condições contratuais, assegurando a conformidade da execução com os padrões de qualidade exigidos.

10.10.1 O fiscal técnico deverá registrar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relevantes, descrevendo eventuais faltas ou defeitos e as medidas corretivas necessárias (art. 117, § 1º).

10.10.2 O fiscal técnico notificará a contratada sempre que verificar irregularidades, fixando prazo para correção.

10.10.2.1 Quando a irregularidade ultrapassar sua competência, deverá comunicar o gestor do contrato em tempo hábil para adoção das providências cabíveis.

10.10.3 Ocorrências que possam comprometer o cronograma contratual deverão ser comunicadas de imediato ao gestor.

10.10.4 O término da execução contratual será comunicado pelo fiscal técnico ao gestor, visando subsidiar eventual prorrogação ou nova contratação.

Fiscalização Administrativa

10.11 O fiscal administrativo é responsável por acompanhar:



a manutenção das condições de habilitação da contratada;
o empenho e pagamento;
garantias contratuais;
glosas;
apostilas e aditivos.

10.11.1 Em caso de descumprimento contratual, deverá atuar tempestivamente e comunicar o gestor para que delibere as medidas cabíveis.

Gestão do Contrato

10.12 O gestor do contrato coordenará todas as ações de fiscalização, manterá atualizados os registros formais de execução e elaborará relatórios sobre o cumprimento do objeto, conforme art. 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

10.13 Caberá ao gestor consolidar as informações dos fiscais, avaliar riscos e informar, quando necessário, à autoridade superior sobre situações que exijam deliberação estratégica ou medidas disciplinares.

10.14 Deverá também acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada e controlar pendências que impactem a liquidação e o pagamento contratual.

10.15 O gestor emitirá parecer sobre o desempenho da contratada, com base em indicadores objetivos definidos no TR, incluindo histórico de penalidades e cumprimento das obrigações contratuais.

10.16 Na hipótese de infrações contratuais, o gestor dará início ao processo administrativo de responsabilização, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.17 Ao final do contrato, deverá elaborar relatório conclusivo, registrando o cumprimento dos objetivos pactuados, com recomendações para aprimoramento das contratações futuras.

10.18 O gestor é responsável por remeter à unidade competente os documentos necessários à liquidação e pagamento, no valor aferido pela fiscalização contratual.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

O serviço objeto será CONTINUADO.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1 É **vedada** a participação de licitantes sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15, §§ 1º a 5º da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.



E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa. Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

13. HABILITAÇÃO

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



13.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.2 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.3 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.4 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.5 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.6 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital



nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.7 Índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando as seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral } (\geq 1,00): \\ LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente } (\geq 1,00): \\ LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral } (\geq 1,00): \\ SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

13.3.8 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.3.9 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.3.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, em nome do licitante, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.4 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

13.4.5 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O objeto será recebido em duas etapas, conforme o art. 140, II, da Lei 14.133/2021:

- a) *provisoriamente*, de forma sumária, no ato da entrega;
- b) *definitivamente*, após ateste de conformidade, após a aceitação formal pela Administração.

14.1.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega física, com conferência quantitativa e apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, sendo registrado pelo fiscal do contrato para início da verificação qualitativa.



14.1.2 Constatada desconformidade com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, o material poderá ser rejeitado total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório. A contratada deverá substituir ou corrigir o item em até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.1.3 O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório/nota fiscal, após verificação da qualidade, quantidade e demais requisitos contratuais, com lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

14.1.4 O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante justificativa formal do gestor, quando necessárias diligências técnicas adicionais.

14.1.5 Em caso de controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade do material, aplicar-se-á o art. 143 da Lei 14.133/2021: a parcela incontroversa poderá ser faturada e paga, permanecendo suspenso o pagamento da parte controvertida até solução da divergência.

14.1.6 Os prazos referidos nos subitens 14.1.3 e 14.1.4 ficarão suspensos enquanto a contratada estiver sanando inconsistências apontadas na execução do objeto ou na documentação fiscal.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento à contratada será condicionado à execução regular do objeto contratual e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, que será submetido ao processo de liquidação, nos termos dos arts. 63 da Lei nº 4.320/64 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 Recebido o documento fiscal, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e registrado no processo.

15.3 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal contém, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) prazo de validade do documento;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período a que se refere a execução contratual;
- e) valor bruto e líquido a pagar;
- f) destaque de tributos e retenções cabíveis.

15.4 A nota fiscal ou instrumento equivalente deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista junto aos seguintes órgãos:

- Receita Federal do Brasil (inclusive Previdência Social),
- Justiça do Trabalho (CNDT),
- FGTS (CEF),
- Fazenda Estadual e Municipal (tributos e dívida ativa).

15.5 Em caso de erro, omissão ou ausência de documentos necessários à liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a contratada regularize a situação, sem ônus para a Administração, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

15.6 Verificada situação de irregularidade fiscal da contratada, a Administração notificará a empresa para que, em até 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.7 Caso a contratada não regularize a situação ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante:

- a) comunicará o fato aos órgãos fiscalizadores competentes;
- b) informará sobre a existência de pagamento a ser realizado;
- c) adotará, se necessário, medidas para rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 Caso o objeto tenha sido efetivamente executado, os pagamentos serão realizados normalmente até decisão administrativa quanto à rescisão, caso a irregularidade fiscal persista.

15.9 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, em conta corrente informada previamente pela contratada.

15.10 Considera-se como data do pagamento aquela em que a ordem bancária for emitida.



15.11 No ato do pagamento, será efetuada a retenção dos tributos e contribuições previstos na legislação vigente, inclusive aquelas incidentes sobre serviços (INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS, ISS etc.).

15.11.1 Independentemente do que conste na planilha de preços, serão retidos os tributos com base nos percentuais legais vigentes, conforme a natureza do serviço ou fornecimento.

15.12 A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove formalmente sua condição, mediante documento oficial válido no momento do pagamento

16. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No contexto de licitação para Registro de Preços, particularmente sobre a necessidade de informação de dotação orçamentária, é imperativo observar que a dinâmica dessa modalidade de licitação difere substancialmente de outros procedimentos de contratação, logo, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

Conforme delineado no Capítulo 16 do livro "Licitação Pública e Contrato Administrativo" (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 7 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2024, Capítulo 16), a exigência de previsão orçamentária em licitações para Registro de Preços ocorre somente antes da assinatura do contrato definitivo e não durante as fases anteriores da licitação. Essa particularidade se deve ao fato de que o vencedor do certame, inicialmente, não assina um contrato, mas sim uma ata de registro de preços, onde se compromete a executar serviços, se e quando a Administração decidir efetuar a contratação.

Saboeiro-CE, 15 de setembro de 2025.

HARRISON SOUZA BASTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA